



COMUNICADO 008/2024

Ref.: Alteração de período de coleta para investigação de casos de Chikungunya

Comunicamos que o período oportuno de coleta para investigação de **Chikungunya** utilizando as técnicas moleculares (RT-PCR) foi estendido **para até 7 dias após o início dos sintomas** (anteriormente até 5 dias).

Portanto, se a principal suspeita for de febre Chikungunya e a coleta for superior a 5 dias de sintomas, o cadastro do exame permanece da mesma forma atual, com a solicitação de **Pesquisa de Arbovírus ZDC**, ou seja, da mesma maneira para Dengue e Zika (estes permanecem com coleta oportuna até 5 dias de sintomas).

Ressaltamos que é **extremamente importante** que seja informada a **data do início dos sintomas e data de coleta** na requisição do GAL. Bem como, nos campos “Descrição e Agravado/Doença”, ou no campo “observações” deve ser informado como **caso suspeito de CHIKUNGUNYA**. Estas informações são fundamentais para o direcionamento correto ao setor que realiza as análises e também para a interpretação do resultado no laudo.

Florianópolis SC, 09 de fevereiro de 2024.

Marlei Pickler Debiasi dos Anjos
Diretora do LACEN/SUV/SES/SC

Darcita Buerger Rovaris
Gerente de Biologia Médica

Red. DILAC/MPDA